

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA

DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2026 às 10:00 horas, pela plataforma virtual *ClickMeeting*, a empresa REVIGO REESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa supracitada, tramitando perante a Vara de Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Vitória/ES, sob nº 5047948-05.2025.8.08.0024, neste ato representada pelo DR. LEONARDO JOSÉ VULPE e pela DRA. JACQUELINE DE ANDRADE FREDERICO, deu início em SEGUNDA CONVOCAÇÃO aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC).

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, cujo teor encontra-se no ID 108536490 dos autos da Recuperação Judicial, bem como no site da Administradora Judicial.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

O Administrador Judicial questionou se havia algum credor interessado em secretariar os trabalhos.

Não havendo qualquer manifestação, indicou para secretariar a Assembleia o Dr. Glauco Vinicius Akiau, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 553.867, o que foi aceito pela assembleia.

Tendo em vista a segunda convocação independer de quórum para instalação, o Administrador Judicial encerrou o credenciamento, e declarou abertos os trabalhos.

Desta forma, foi realizada a leitura da ordem do dia do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, qual seja: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; b) constituição de comitê de credores; e, c) outros assuntos de interesse da recuperanda e/ou dos credores.

Durante o credenciamento foram passadas as seguintes orientações acerca dos procedimentos assembleares, reiteradas pela Administradora judicial no início da AGC, quais sejam: *(i)* devido se tratar de ato por meio virtual, em caso de queda de conexão ou instabilidades de sistemas, que permaneçam aguardando, pois todos serão conectados novamente; *(ii)* toda a assembleia está sendo gravada e transmitida via Youtube; *(iii)* primeiramente a palavra será dada a advogada da Recuperanda para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ); *(iv)* após explanação a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, por ordem, lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; *(v)* eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas para o e-mail: agcvirtual@assembleiageraldecredores.com, até o final da assembleia e *(vi)* sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, a qual será por meio de vídeo, onde o credor será chamado a manifestar verbalmente ou por meio de bate-papo o seu voto.

Antes de franquear a palavra à Recuperanda, o Administrador Judicial informou o quórum de credores presentes, visando conferir maior transparência aos trabalhos e permitir o conhecimento da representatividade instalada para os fins deliberativos.

Na sequência, o Administrador Judicial passou a palavra a Patrona da Recuperanda, DRA. EDUARDA COSER CASOTTI para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial.

Com a palavra, a Dra. Eduarda agradeceu a presença de todos e, na sequência, informou que a Recuperanda reavaliou o Plano de Recuperação Judicial e pretende apresentar aditivo, comprometendo-se a protocolá-lo nos autos no prazo de 15 (quinze) dias. Diante disso, requereu que a Administração Judicial submetesse à deliberação dos credores a suspensão dos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, a fim de possibilitar a apresentação do referido aditivo.

Na sequência, o Administrador Judicial franqueou a palavra aos credores.

Fazendo o uso da palavra, o Dr. Marcio Tulio Nogueira, representando o credor BANCO SICOOB solicitou que, caso aprovado o pedido de suspensão, a retomada dos trabalhos assembleares ocorresse até o último dia útil de novembro.

Em resposta, o Administrador Judicial esclareceu que, embora a legislação estabeleça o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a suspensão, nada impede a fixação de data anterior, a ser submetida à deliberação dos credores.

Ato contínuo, o Dr. Valério Rodrigues Nunes Cruz, representando o credor Cooperativa de Crédito Sul-Litorânea do Espírito Santo – Sicoob Sul-Litorâneo, corroborou a manifestação do Dr. Márcio e sugeriu que eventual suspensão da Assembleia Geral de Credores fosse fixada pelo prazo de 30 (trinta) dias.

A Recuperanda manifestou concordância com a suspensão dos trabalhos pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Após alinhamento de agenda entre o Administrador Judicial, a Recuperanda, os credores e a equipe de Assessoria, informou-se que, caso aprovado o pedido de suspensão, a retomada dos trabalhos ocorrerá no dia 01 de dezembro de 2026, comprometendo-se a Recuperanda a apresentar eventual aditivo ao Plano de Recuperação Judicial dentro dos próximos 15 (quinze) dias.

Ato contínuo, não havendo mais nenhum credor interessado em fazer uso da palavra, o Administrador Judicial submeteu o pedido de suspensão a votação entre os presentes, obtendo o seguinte resultado:

- Do total da base de votação presente de 07 credores que perfazem o total de R\$17.556.415,55, todos votaram favoravelmente a suspensão, o que equivale a aprovação por **100%** dos créditos presentes.

Após apuração o Administrador Judicial informou aos presentes que a **sugestão de suspensão foi aprovada para a continuação desta assembleia em 01 de dezembro de 2026, no mesmo horário e plataforma.**

Informou ainda o Administrador Judicial que na continuação dos trabalhos a serem realizados no dia 01/12/2026, poderão participar somente os credores presentes na instalação, ou seja, no dia 27/10/2026.

Foi informado que um novo *link* de acesso será enviado a todos credores credenciados e ouvintes pela equipe de assessoria.

Fora recepcionada a ressalva do credor, COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL-LITORÂNEA DO ESPÍRITO SANTO - SICOOB SUL-LITORÂNEO, a qual segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Finalizando os trabalhos, o Administrador Judicial solicitou a leitura da ata pelo secretário, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pelo Administrador Judicial foram convidados os credores abaixo para assinatura da ata digitalmente pela plataforma “Clicksign” ao final do encontro. Nada mais.

Administrador Judicial

Dr. Leonardo José Vulpe

Dra. Jacqueline de Andrade Frederico

Secretário

Dr. Glauco Vinicius Akiau

Advogada da Recuperanda

Dra. Eduarda Coser Casotti

Credor CLASSE III – VOTORANTIM CIMENTOS S.A

Dra. Thays Mara Aparecida Soares

Credor CLASSE III – ESPIRAL ANDAIMES E ESTRUTURAS TUBULARES LTDA

Dra. Tathiana de Freitas Marcondes

27-10-2026 - Minuta Ata II - Destak - final.pdf

Documento número #5d9441f7-d9c9-478b-a2df-a75c7c9041ab

Hash do documento original (SHA256): 18a1469238d7a5fa33ccf10a3596542ffcd40ac6cd380b23d16fb46305a65838

Assinaturas



Leonardo José Vupe

Assinou em 27 out 2026 às 10:48:16



Tathiana de Freitas Marcondes

Assinou em 27 out 2026 às 10:48:32



Eduarda Coser Casotti

Assinou em 27 out 2026 às 10:48:09



Thays Mara Aparecida Soares

Assinou em 27 out 2026 às 10:48:42

Log

27 out 2026, 10:47:28	Operador com email agc.claudiasandrini@gmail.com na Conta a9f95238-0779-4457-955c-8dc471b17663 criou este documento número 5d9441f7-d9c9-478b-a2df-a75c7c9041ab. Data limite para assinatura do documento: 26 de novembro de 2026 (08:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
27 out 2026, 10:47:36	<p>Operador com email agc.claudiasandrini@gmail.com na Conta a9f95238-0779-4457-955c-8dc471b17663 adicionou à Lista de Assinatura: juridico@lvm.adv.br para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardo José Vupe.</p>
27 out 2026, 10:47:36	<p>Operador com email agc.claudiasandrini@gmail.com na Conta a9f95238-0779-4457-955c-8dc471b17663 adicionou à Lista de Assinatura: barbara@bmtadvocacia.com para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thays Mara Aparecida Soares.</p>

27 out 2026, 10:47:36	Operador com email agc.claudiasandrini@gmail.com na Conta a9f95238-0779-4457-955c-8dc471b17663 adicionou à Lista de Assinatura: eduardacoser@cjar.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduarda Coser Casotti.
27 out 2026, 10:47:36	Operador com email agc.claudiasandrini@gmail.com na Conta a9f95238-0779-4457-955c-8dc471b17663 adicionou à Lista de Assinatura: tathiana@renatolealadv.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tathiana de Freitas Marcondes.
27 out 2026, 10:48:09	Eduarda Coser Casotti assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail eduardacoser@cjar.com.br. IP: 179.102.128.193. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.30090135432406 e longitude -40.29877191986217. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1534.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
27 out 2026, 10:48:16	Leonardo José Vupe assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail juridico@lvm.adv.br. IP: 179.177.166.253. Componente de assinatura versão 1.1534.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
27 out 2026, 10:48:32	Tathiana de Freitas Marcondes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail tathiana@renatolealadv.com.br. IP: 177.33.52.36. Componente de assinatura versão 1.1534.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
27 out 2026, 10:48:42	Thays Mara Aparecida Soares assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail barbara@bmtadvocacia.com. IP: 45.181.185.127. Componente de assinatura versão 1.1534.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
27 out 2026, 10:49:00	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5d9441f7-d9c9-478b-a2df-a75c7c9041ab.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5d9441f7-d9c9-478b-a2df-a75c7c9041ab, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Assembleia Geral de Credores (AGC) 2ª Convocação - 27/10/2026

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	188	1.650.737,50	0	-	0	-
	100,0%	100,00%	0,00%	0,00%	0,0%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	139	27.876.888,31	7	17.556.415,55	7	17.556.415,55
	100,0%	100,00%	5,04%	62,98%	5,0%	62,98%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	158	1.276.828,78	0	-	0	-
	100,0%	100,00%	0,00%	0,00%	0,0%	0,00%
Total Geral de Credores	485	30.804.454,59	7	17.556.415,55	7	17.556.415,55
	100,0%	100,0%	1,44%	56,99%	1,4%	56,99%

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença
BANCO BANDES	Classe III	R\$ 2.335.163,83	Evelyn Sousa Anyanwu	S	S
BANCO SICOOB	Classe III	R\$ 8.253.950,90	Marcio Tulio Nogueira	S	S
CEDISA CENTRAL DE ACO S/A	Classe III	R\$ 503.386,97	Vitor Bassi Serpa	S	S
COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL-LITORÂNEA DO ESPÍRITO SANTO - SICOOB S	Classe III	R\$ 6.291.295,97	Valerio Rodrigues Nunes Cruz	S	S
ESPIRAL ANDAIMES E ESTRUTURAS TUBULARES LTDA	Classe III	R\$ 61.411,83	Tathiana de Freitas Marcondes	S	S
SANEAR LOCACOES	Classe III	R\$ 100.192,05	Lorena Silva Tozetti	S	S
VOTORANTIM CIMENTOS S/A	Classe III	R\$ 11.014,00	Thays Mara Aparecida Soares	S	S
Total	classe	17.556.415,55	-	S	S

DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Assembleia Geral de Credores (AGC) 2ª Convocação - 27/10/2026

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum		(-) Abstencões		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
			Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe III (Quirografários)	139	27.876.888,31	7	17.556.415,55	7	17.556.415,55	-	-	7	17.556.415,55	-	-	7	17.556.415,55
	100,0%	100,00%	5,04%	62,98%	5,0%	62,98%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	485	30.804.454,59	7	17.556.415,55	7	17.556.415,55	-	-	7	17.556.415,55	-	-	7	17.556.415,55
	100,0%	100,0%	1,44%	56,99%	1,4%	56,99%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
BANCO BANDES	Classe III	R\$ 2.335.163,83	Evelyn Sousa Anyanwu	S	S	S
BANCO SICOOB	Classe III	R\$ 8.253.950,90	Marcio Tulio Nogueira	S	S	S
CEDISA CENTRAL DE ACO S/A	Classe III	R\$ 503.386,97	Vitor Bassi Serpa	S	S	S
COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL-LITORÂNEA DO ESPÍRITO SANTO - SICOOB S	Classe III	R\$ 6.291.295,97	Valerio Rodrigues Nunes Cruz	S	S	S
ESPIRAL ANDAIMES E ESTRUTURAS TUBULARES LTDA	Classe III	R\$ 61.411,83	Tathiana de Freitas Marcondes	S	S	S
SANEAR LOCACOES	Classe III	R\$ 100.192,05	Lorena Silva Tozetti	S	S	S
VOTORANTIM CIMENTOS S/A	Classe III	R\$ 11.014,00	Thays Mara Aparecida Soares	S	S	S
Total	classe	17.556.415,55	-	S	S	S

AGC DESTAK CONSTRUTORA - 5047948-05.2025.8.08.0024



De

Valerio Cruz - SADV <valerio@soaresadv.adv.br>

Para

Sandrini AGC <agcvirtual@assembleiageraldecredores.com>

Data

2026-10-27 10:08

 SICOOB SUL LITORÂNEO - DECLARAÇÃO DE RESSALVAS AO PRJ.pdf (~3,1 MB)

Bom dia,

Conforme orientação, encaminho declaração de ressalvas em anexo.

Att.

--



Advogado | **Valério Rodrigues Nunes Cruz**
OAB/ES 10.882
valerio@soaresadv.adv.br
(27) 98118-7737

www.soaresadv.adv.br

Av. Princesa Isabel, n. 574, Ed. Palas Center, Bl. A, Cj 410,
Centro - Vitória/ES - CEP 29.010-360 - Tel.:(27) 3322.4676



**ILMO. SR. ADMINISTRADOR JUDICIAL – RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DA “DESTAK CONSTRUTORA” – PROCESSO N.º 5047948-
05.2025.8.08.0024**

DECLARAÇÃO DE RESSALVAS AO PRJ

COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL LITORÂNEA DO ESPÍRITO SANTO – SICOOB SUL LITORÂNEO, CNPJ 32.474.884/0001-02, por seu advogado devidamente credenciado e habilitado a participar da Assembleia Geral de Credores, convocada nos termos do artigo 35 da Lei nº 11.101/2005, comparece perante V. Sa. para requerer que conste expressamente em Ata de AGC as seguintes ressalvas, para os fins de direito e objeção:

- 1) Rejeita sua adesão ao PRJ, pois pretende o reconhecimento de que seus créditos são extraconcursais, decorrentes de ato cooperativo, logo, não se sujeitando aos efeitos do PRJ
- 2) Rejeita a sua adesão ao PRJ, por entender abusividade no deságio de 80%; carência de 24 meses, prazo de 14 anos e correção por apenas 50% da SELIC, pois entende que não recompõe a desvalorização do crédito e gera um privilégio desigual.
- 3) Novação das dívidas exclusivamente em relação à Recuperanda, com expressa ressalva da conservação das garantias concedidas aos credores. O Credor não concorda com a extensão da novação aos sócios, avalistas, fiadores, garantidores e devedores solidários, nem com a proibição de cobrar deles.
- 4) O Credor não aceita a supressão nem a substituição de nenhuma garantia real sem a sua concordância expressa.
- 5) Rejeita a proposta de extinção das garantias contratuais, discordando de qualquer alteração, novação, renúncia, desistência e/ou liberação de quaisquer de seus direitos atrelados às garantias contratuais, desde já ressaltando a manutenção das garantias

contratuais e a conservação dos direitos e privilégios da Credora perseguir e exigir o crédito contra os coobrigados.

- 6) Rejeitar a proposta do PRJ de quitação ampla, geral e irrestrita aos acionistas, administradores e coobrigados.
- 7) Rejeita qualquer proposta de retenção de pagamentos sem correção, se o credor não informar os dados bancários, por ensejar enriquecimento sem causa e privilégio ilegal em detrimento do direito de crédito.

Sendo o que tinha a ressaltar neste momento, se reserva ainda no direito de apresentar novas ressalvas, se necessário for.

Vitória/ES, 20 de Outubro de 2026.

Alessandro Salles Soares
OAB/ES 10235

VALERIO
RODRIGUES NUNES
CRUZ:08268951745

Assinado de forma digital
por VALERIO RODRIGUES
NUNES
CRUZ:08268951745
Dados: 2026.10.27
10:07:50 -03'00'